



Diário oficial do MUNICÍPIO

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marcionílio Souza, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Portaria Nº 054 de 04 de Junho de 2024 - Desligamento de Servidor Público Municipal

O Prefeito Municipal de Marcionílio Souza, Estado da Bahia, decreta o desligamento do servidor Filemon Santos dos Passos, inscrito no CPF nº 789.456.746-91, da função de Pedreiro, do quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Marcionílio Souza, por motivo de falecimento. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Leia o QRCode para acessar a publicação no formato eletrônico

O título e descrição deste documento foram gerados automaticamente utilizando tecnologias de IA (Inteligência Artificial) a partir do conteúdo dos arquivos originalmente fornecidos.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.



Gerado automaticamente
através de www.publisol.com.br

Gestor: Hermínio José Oliveira Mercês

Editor: Ass. de Comunicação PM Marcionilio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARCIONÍLIO SOUZA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA
PODER EXECUTIVO
CNPJ 13.765.219/0001-23

PORTARIA 054/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024

“Dispõe sobre desligamento de servidor público municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica desligado por motivo de falecimento, Filemon Santos dos Passos, inscrito no CPF nº: 789.456.746-91 da função de Pedreiro, do quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Marcionílio Souza.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Marcionílio Souza/Bahia, 04 de junho de 2024

Herminio José Oliveira Mercês
Prefeito Municipal de Marcionílio Souza